



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N ° 287/2023**

<b>EMENTA:</b>	<b>ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N° 6.216, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.</b>
<b>AUTORIA:</b>	<b>EXECUTIVO</b>

**AUTUAÇÃO**

Ao terceiro dia do mês de novembro do ano de 2023.





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

---

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 287/2023.**

Tangará da Serra, 03 de **novembro** de **2023**.

Ao Excelentíssimo  
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),**

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho para a apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 6.216, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

A presente propositura visa a correção da ementa da referida lei, tendo em vista que consta erro material da secretaria a que se destina a abertura do crédito, constando a Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo o correto a Secretaria Municipal de Administração, conforme justificativa do projeto nº 277/2023 que deu origem a supracitada lei e a despesa orçamentária constante nesta.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicito apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para que a correção possa ser realizada o mais breve possível.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 287, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 6.216, DE 26 DE  
OUTUBRO DE 2023.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 6.216, de 26 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a alteração abaixo:

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 161.659,30 (CENTO E SESENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 03 de novembro de 2023, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6AAC-9433-F000-1EEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 03/11/2023 16:06:19 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6AAC-9433-F000-1EEE>



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 277/2023**

<b>EMENTA</b>	<b>DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 161.659,30 (CENTO E SESENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>
<b>AUTORIA</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>

**AUTUAÇÃO**

Ao **décimo nono dia** do mês de **outubro** do ano de 2023.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 277/2023.**

Tangará da Serra, 19 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA.**

**PROTOCOLO CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os meus cumprimentos, venho perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 161.659,30 (CENTO E SESENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa a utilização de recursos de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2022, que visa a necessidade de complementar recursos para custear despesas com o pagamento dos serviços prestados por meio do contrato nº 174/ADM/2022, firmado com a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI, para a manutenção das contas de e-mails desta prefeitura.

Além disso, visa também, complementar recursos para custear despesas com o pagamento do aluguel do Paço Municipal, referente ao período de



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

17/11/2023 à 16/01/2024, conforme Contrato nº 0080/ADM/2019, firmado com a empresa VERTIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Por fim, salienta-se que este crédito adicional, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, do mesmo ditame legal, sendo esses do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicita-se apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista os prazos para a realização de empenho dos contratos.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MEMO nº  
/SAD/2023**

DATA: 17/10/2023  
DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO  
PARA: Sec. Mun. de Fazenda

**ASSUNTO: SOLICITA ELABORAÇÃO PROJETO DE LEI PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.**

Prezada Secretária,

Com os nossos cumprimentos, vimos solicitar a elaboração de Projeto de Lei com vistas à abertura de Crédito Especial para atender as demandas desta Secretaria, necessárias ao pagamento do aluguel do Paço Municipal, e manutenção das contas de e-mails desta Administração Municipal, com vistas à finalização do exercício de 2023, a saber:

**DO VALOR**

O Valor do crédito especial será de **R\$ 161.659,30** (cento e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), sendo a referida suplementação destinada aos seguintes Projeto Atividades:

**2417- MAN. DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**

33.90.39 - Valor: R\$ **22.052,62**

**2415- MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL**

3.3.90.39 - Valor: 139.606,68

**DA JUSTIFICATIVA**

A referida abertura de crédito, justifica-se em razão da necessidade de atendimento das seguintes demandas da Secretaria de Administração:

**a)** - A abertura de crédito referente a liberação dos recursos na ordem de R\$ 22.052,62, justifica-se em razão da necessidade de complementar recursos para custear despesas com o pagamento dos serviços prestados através contrato nº 174/ADM/2022, firmado com a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI, para manutenção das contas de e-mails desta prefeitura.

**b)** A abertura de crédito referente a liberação dos recursos na ordem de R\$ 139.606,68, justifica-se em razão da necessidade de complementar recursos para custear despesas com o pagamento do aluguel do Paço Municipal, referente ao período de 17/11/2023 à 16/01/2024, conforme nº Contrato nº





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

0080/ADM/2019, firmado com a empresa VERTIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Sem mais para o momento, certo da atenção e providências que couber, aproveito a oportunidade para agradecer.

Atenciosamente,

**ARIELZO DA GUIA E CRUZ**  
**Secretário Municipal de Administração**





**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento**  
Avenida Brasil, nº 2351 N - Jardim Europa - Cep. 78.300-901 - Tangará da Serra  
- Mato Grosso  
[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (65) 311 4800

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

<b>Nº:</b>	<b>Secretaria:</b>	
<b>Especificação:</b>	<input type="checkbox"/> Suplementar	<input checked="" type="checkbox"/> Especial – Natureza de Despesa
<b>Formalização:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	<input type="checkbox"/> Decreto
<b>Justificativa da Suplementação:</b>		
<p>I- A presente abertura de crédito referente ao valor de R\$ <b>161.659,30</b>, justifica-se em razão da necessidade de realizar ajustes ao orçamento/2023, no sentido de realizar suplementação da ficha e 643, cuja finalidade é suplementar recursos para provisionar o pagamento do aluguel do Paço Municipal, e ficha 673 necessários ao pagamento das despesas com a operacionalização das contas de e-mails desta Administração Municipal, através da empresa MTI, com vistas ao atendimento da demanda para finalização do exercício de 2023.</p> <p>A suplementação acima, destina-se ao atendimento das seguintes demandas da Secretaria de Administração:</p> <p><b>a)</b> - A abertura de crédito referente a liberação dos recursos na ordem de <b>R\$ 22.052,62</b>, justifica-se em razão da necessidade de complementar recursos para custear despesas com o pagamento dos serviços prestados através contrato nº 174/ADM/2022, firmado com a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI, para manutenção das contas de e-mails desta prefeitura.</p> <p><b>b)</b> A abertura de crédito referente a liberação dos recursos na ordem de R\$ 139.606,68, justifica-se em razão da necessidade de complementar recursos para custear despesas com o pagamento do aluguel do Paço Municipal, referente ao período de 17/11/2023 à 16/01/2024, conforme nº Contrato nº 0080/ADM/2019, firmado com a empresa VERTIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.</p>		



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento**  
Avenida Brasil, nº 2351 N - Jardim Europa - Cep. 78.300-901 - Tangará da Serra  
- Mato Grosso  
[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (65) 311 4800

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2415	Manutenção do Paço Municipal	Paço Mantido	Qtde	1	1	
2417	Manutenção do Departamento de Informática	Atendimento a Sevidores da Instituição e orientação a População	Atendimento	4.879	4.879	
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	<b>2417- MAN. DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA</b>					
	Serviços Relacionados a Computação em Nuvem	33.90.39	02.501.000000		22.052,62	22.052,62
	<b>2415- MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL</b>					
	Locação do Paço Municipal	3.3.90.39	02.501.0000000		139.606,68	139.606,68
					<b>R\$ 161.659,30</b>	<b>R\$ 161.659,30</b>

Data: 17/10/2023

Arielzo da Guia e Cruz  
SECRETÁRIO MUNICIPAL



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9D5-2C8B-C0F7-53A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 18/10/2023 15:41:07 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F9D5-2C8B-C0F7-53A3>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2023

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 19/10/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0204	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	1.770.915,00	1.750.915,00	1.419.133,65	1.419.133,65	1.103.648,36	1.103.648,36	1.098.258,17	1.098.258,17	320.875,48	331.781,35
<b>Unidade</b>	020405	DEPTO. DE INFORMÁTICA	1.770.915,00	1.750.915,00	1.419.133,65	1.419.133,65	1.103.648,36	1.103.648,36	1.098.258,17	1.098.258,17	320.875,48	331.781,35
<b>Função</b>	04	Administração	1.770.915,00	1.750.915,00	1.419.133,65	1.419.133,65	1.103.648,36	1.103.648,36	1.098.258,17	1.098.258,17	320.875,48	331.781,35
<b>SubFunção</b>	126	Tecnologia da Informação	1.770.915,00	1.750.915,00	1.419.133,65	1.419.133,65	1.103.648,36	1.103.648,36	1.098.258,17	1.098.258,17	320.875,48	331.781,35
<b>Programa</b>	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	1.770.915,00	1.750.915,00	1.419.133,65	1.419.133,65	1.103.648,36	1.103.648,36	1.098.258,17	1.098.258,17	320.875,48	331.781,35
<b>Proj.Atividade</b>	2417	MANUTENÇÃO DE DEPTO. DE INFORMÁTICA	1.770.915,00	1.750.915,00	1.419.133,65	1.419.133,65	1.103.648,36	1.103.648,36	1.098.258,17	1.098.258,17	320.875,48	331.781,35
FICHA	666	3.1.90.08.00-1.1.500.000000-00000000OUTROS BENEFÍCIO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA	667	3.1.90.11.33-1.1.500.000000-00000000VENCIMENTOS E VAIS - PESSOAL CIVIL	355.623,00	335.623,00	312.051,51	312.051,51	312.051,51	312.051,51	312.051,51	312.051,51	0,00	23.571,49
FICHA	668	3.1.90.13.02-1.1.500.000000-00000000OBRIGAÇÕES PATRC	31.291,60	31.291,60	19.996,76	19.996,76	19.996,76	19.996,76	17.697,43	17.697,43	2.299,33	11.294,84
FICHA	669	3.1.90.94.00-1.1.500.000000-00000000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	59.800,00	59.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.800,00
FICHA	670	3.1.91.13.00-1.1.500.000000-00000000OBRIGAÇÕES PATRC	56.335,40	56.335,40	42.035,25	42.035,25	42.035,25	42.035,25	38.944,39	38.944,39	3.090,86	14.300,15
FICHA	671	3.3.90.30.56-1.1.500.000000-00000000MATERIAL DE CONSI	8.000,00	8.000,00	4.469,72	4.469,72	3.367,48	3.367,48	3.367,48	3.367,48	1.102,24	3.530,28
FICHA	672	3.3.90.39.00-1.1.500.000000-00000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	1.920,99	1.920,99	1.920,99	1.920,99	1.920,99	1.920,99	0,00	8.079,01
FICHA	673	3.3.90.40.08-1.1.500.000000-00000000SERVIÇOS DE TECN( INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.049.665,00	1.029.665,00	913.213,47	913.213,47	610.164,20	610.164,20	610.164,20	610.164,20	303.049,27	116.451,53
FICHA	2714	3.3.90.33.01-1.1.500.000000-00000000PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	0,00	20.000,00	16.000,00	16.000,00	4.666,22	4.666,22	4.666,22	4.666,22	11.333,78	4.000,00
FICHA1002106	4.4.90.52.00-1.1.711.000804-00000000EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE		200.000,00	200.000,00	109.445,95	109.445,95	109.445,95	109.445,95	109.445,95	109.445,95	0,00	90.554,05
<b>TOTAL</b>			1.770.915,00	1.750.915,00	1.419.133,65	1.419.133,65	1.103.648,36	1.103.648,36	1.098.258,17	1.098.258,17	320.875,48	331.781,35

FORNECEDOR: 01 500 0000000 000 000 - Recursos Próprios (Provenientes de Impostos)

CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302 e 8211303	bloqueios judiciais	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
1405-2	R\$ 8.593,06	01 500 0000000 000 000	R\$ 6.460.239,79	R\$ 2.862.212,02		R\$ 2.702.214,82			
9640-7	R\$ 99.142,00	01 500 0000000 000 000							
10007-2	R\$ 26.216.333,55	01 500 0000000 000 000							
10012-9	R\$ 128.129,85	01 500 0000000 000 000							
10292-X	R\$ 233.723,30	01 500 0000000 000 000							
13794-4	R\$ 9.033,80	01 500 0000000 000 000							
13976-9	R\$ 6.180,03	01 500 0000000 000 000							
14063-5	R\$ 18.293,44	01 500 0000000 000 000							
14425-8	R\$ 1.600,00	01 500 0000000 000 000							
15163-7	R\$ 54.888,04	01 500 0000000 000 000							
25650-1	R\$ 81.941,64	01 500 0000000 000 000							
29780-1	R\$ 3.324.882,35	01 500 0000000 000 000							
30137-X	R\$ 23.159,53	01 500 0000000 000 000							
35128-8	R\$ 557.651,31	01 500 0000000 000 000							
43335-7	R\$ 324.609,44	01 500 0000000 000 000							
54636-4	R\$ 36.084,18	01 500 0000000 000 000							
55583-5	R\$ 11.551,61	01 500 0000000 000 000							
105000-1	R\$ 64.743,40	01 500 0000000 000 000							
2010107000	R\$ 74.493,84	01 500 0000000 000 000							
110016-5	R\$ 31.436.020,08	01 500 0000000 000 000							
2010103000	R\$ 2.702.214,82	01 500 0000000 000 000							
202006-3	R\$ 137.697,17	01 500 0000000 000 000							
009-8	R\$ 468.325,18	01 500 0000000 000 000							
647076-2	R\$ 16.141,16	01 500 0000000 000 000							
27563-8	R\$ 392,15	01 500 0000000 000 000							
27780-0	R\$ 1.589.282,28	01 500 0000000 000 000							
27782-7	R\$ 136,78	01 500 0000000 000 000							
166267-8	R\$ 1.008.363,14	01 500 0000000 000 000							
	R\$ 68.633.607,13		R\$ 6.460.239,79	R\$ 2.862.212,02		R\$ 2.702.214,82	R\$ 12.024.666,63	R\$ 56.608.940,50	02 500 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 036/2023 – SINFRA								-R\$ 42.795.126,68	02 500 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 269/2023 – ESPORTES – DESPESAS EVENTOS ESPORTIVOS								-R\$ 100.000,00	02 500 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 271/2023 – SINFRA – DESPESAS DE MANUTENÇÃO (COMBUSTÍVEL, PEÇAS E SERVIÇOS)								-R\$ 1.900.000,00	02 500 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 277/2023 – SAO – EMPENHO DOS CONTRATOS DE ALUGUEL E MTT								-R\$ 161.659,30	02 500 0000000 000 000
SALDO								R\$ 44.956.785,98	
SALDO								R\$ 11.652.154,52	02 500 0000000 000 000

Angela Nascimento da Silva  
Secretaria Municipal de Fazenda